REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.461/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, à ZITA RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZITA RODRIGUES DA SILVA,' localizado à Rua Bazilio Miguel dos Santos nº 157, Quadra 34, Lote' nº 15, Bairro Parque das Laranjeiras, com os limites e caracterísi cas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a requerente, pelo lado esquerdo com Sebastião Soares da Luz, ao Poente para onde ' faz frente limita-se com a mencionada rua, ao Nascente para onde ' faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente,/ 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ' ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =